

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

==CGC 75.924.290/0001-69====

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.neroladoeste.pr.gov.hr - E-mail: nmnerola@wln.com.hr

## LEI Nº 523/2008

DATA: 18 de março de 2.008

SÚMULA: Abre um Crédito suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 54.000,00 ( Cinquenta e Quatro Mil Reais ) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2008,nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 06.06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.0761-2.037	Manter as Atividades do Programa - Esportes		
3.3.90.30.00.00.00.00-1763	Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00-1763	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	R\$	10,000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1763	Outros Serviços de Terceiros-P Jurídica	R\$	8.000,00
10.00	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.01	DIVISÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0281-2.010	Atividades do Programa - Assistência Social Geral		
3.3.90.30.00.00.00.00-1754	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00-1754	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1754	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1754	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	54.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	TOTAL ===>	R\$	54.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	28.000,00
08.244.0281-2.010	Atividades do Programa - Assistência Social Geral		
10.01	DIVISÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.00	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-1000	Material de Consumo	R\$	12.000,00
27.812.0761-2.037	Manter as Atividades do Programa - Esportes		
06.06	DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES		
06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e Oito.

EDSOM LUIZ BAGE

Prefeito Municipal